

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 104/2023-CCNE**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Ari João Aiolfi, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Matemática (Licenciatura e Bacharelado) da Universidade Federal de Santa Maria, para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos supracitados da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto nº 056299 (O problema de Dirichlet para a equação das superfícies mínimas em domínios exteriores G-invariantes) e desenvolverem atividades vinculadas à temática “Algumas aplicações para os princípios de máximo relativo a operadores lineares elípticos de segunda ordem”, no âmbito do Edital 005/2023 – PRPGP/UFSM (Fipe Sênior).

### **2. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                         | <b>PERÍODO</b>          |
|--|-------------------------|
| Prazo de inscrição dos candidatos        | 12/07/2023 a 16/07/2023 |
| Avaliação dos candidatos                 | 17/07/2023              |
| Divulgação do resultado preliminar       | 17/07/2023              |
| Prazo para solicitação de reconsideração | 17/07/2023 a 18/07/2023 |
| Análise dos pedidos de reconsideração    | 19/07/2023              |
| Divulgação do resultado final            | 19/07/2023              |
| Indicação do bolsista no Portal          | 20 /07/2023             |
| Início do período de validade da bolsa   | 01/08/2023              |

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: De 00:00 h de 12/07/2023 às 23:59 h de 16/07/2023

**3.2** Forma de inscrição: enviar e-mail para [ari.aiolfi@ufsm.br](mailto:ari.aiolfi@ufsm.br) durante o período de inscrição estipulado no item 3.1 e contendo apenas o preenchimento das seguintes informações:

- No campo assunto: Inscrição para seleção de bolsista Fipe 2023.
- No corpo do e-mail: nome completo, e-mail, telefone.
- No anexo do e-mail:
  - Histórico escolar (em pdf)
  - Um texto (Carta de Intenções – modelo disponível no Anexo A) de no máximo duas páginas, o qual deve versar sobre as motivações do candidato para se candidatar à

bolsa, sobre suas qualificações, habilidades e sobre sua familiaridade (se houver) com o assunto do projeto (em pdf).

**3.3** A falta de qualquer informação dentre as descritas no item 3.2 poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 4 meses, com início em 01/08/2023. Haverá uma bolsa vinculada ao projeto.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria e nos cursos de Matemática (Licenciatura ou Bacharelado).

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta-corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os seguintes requisitos específicos:

- a) Ter cursado ou cursar atualmente a disciplina de Cálculo II (ou equivalente)
- b) Ter cursado a disciplina de Álgebra Linear I (ou equivalente);
- c) Ter disponibilidade de horários para a realização de seminários.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**6.1.1** Análise do texto (Carta de Intenções): será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato no tocante ao assunto do projeto e terá peso de 60% da nota.

**6.1.2** Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 40% da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail enviado aos próprios candidatos.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial no prazo estabelecido no item 2.

**7.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado por e-mail enviado aos próprios candidatos e no site onde o edital for publicado, conforme data estabelecida no item 2.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto citado neste edital e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas enviando-se e-mail ao coordenador do projeto (ari.aiolfi@ufsm.br).

Santa Maria, 10 de Julho de 2023.

Professor Ari João Aiolfi

**ANEXO A**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, **(nome completo)**, portador do CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus Santa Maria tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(número do projeto e nome do coordenador)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5).